

OPERAÇÃO CUMPRA-SE A LEI

O que todos
devem saber!



COBRAPOL
Confederação Brasileira
de Trabalhadores Policiais Civis



Sindicato dos Policiais Civis
de Mato Grosso do Sul



1. Só fazer qualquer procedimento mediante Ordem de Serviço (OS) investigar, intimar, cumprir mandado de prisão etc (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil - Código do Processo Penal, Art. 6).

2. A OS têm que especificar todo o procedimento, não devendo realizar ações não previstas na OS (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil - Código do Processo Penal, Art. 6).

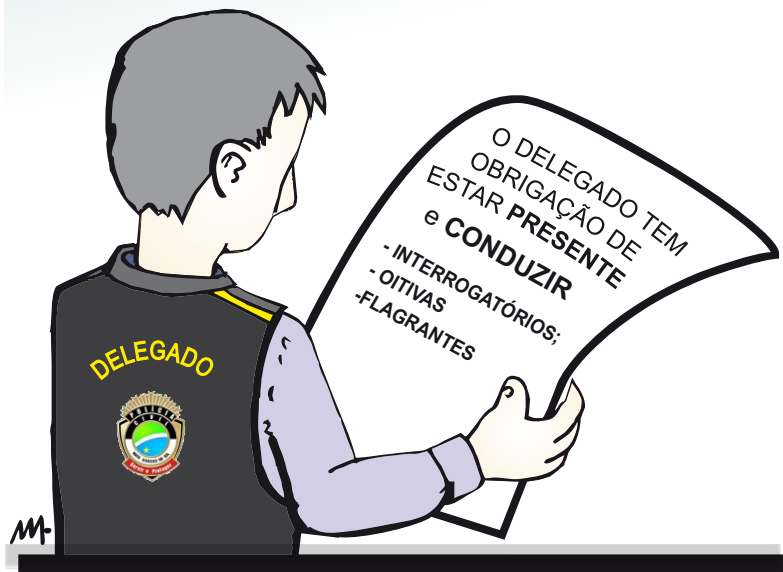


3. Ir ao local do crime, medidas protetivas, mandados de busca e apreensão e outras ações, só com a presença do Delegado de Polícia (CPP: Art. 6º, Inciso I e Art. 13º, Inciso III).



4. O Delegado deve estar presente, ditar e assinar tudo o que o Escrivão digitar, principalmente, depoimentos e flagrantes (CPP, Art. 6º, Incisos IV e V).

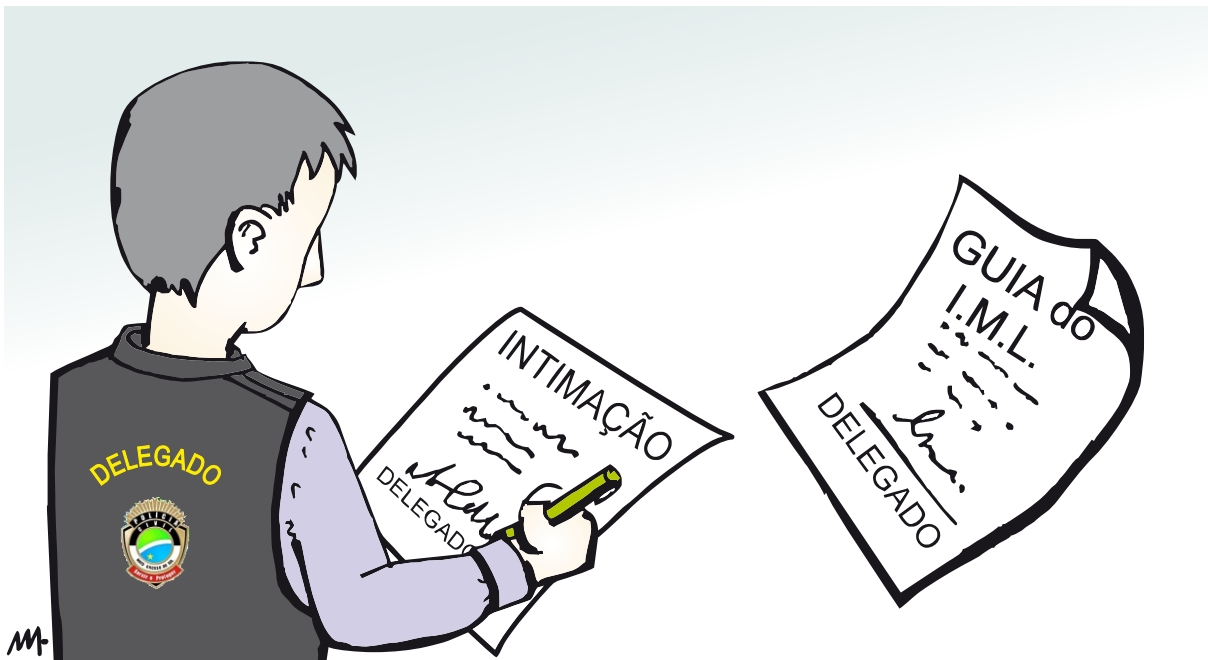
5. Na confecção do Boletim de Ocorrência (BO), o Delegado deverá estar presente para tipificar o crime e assinar o BO (Seguir orientação do sindicato).



6. Portaria e relatório são atos privativos do Delegado de Polícia, que deve elaborar, digitar e assinar (CPP, Art. 10º, Parágrafo 1º).

7. Nas situações excepcionais em que o preso estiver sob responsabilidade da Polícia Civil, as visitas deverão ser coordenadas pelo Delegado de Polícia, que deverá estar presente (Lei de Execução Penal 7210/1984).

OBSERVAÇÃO: A custódia de presos não é de responsabilidade do policial civil (Constituição Federal, Artigo 144, Parágrafo 4º).



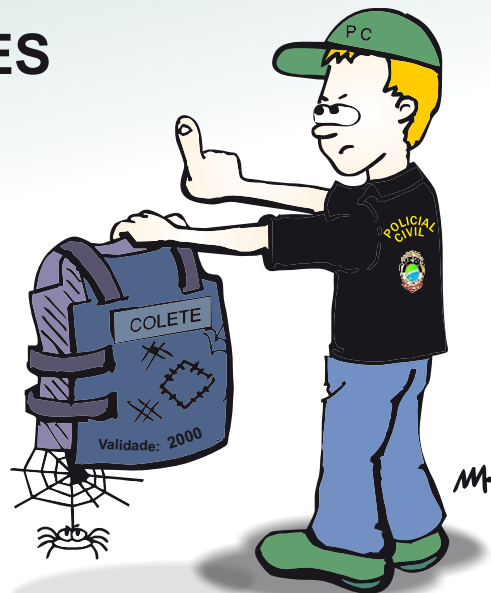
8. Todas as intimações têm que ser assinadas pelo Delegado (CPP, Art. 6º, Inciso VI).

9. Somente preencher a Guia do Instituto Médico Legal se o Delegado estiver presente para assinar (CPP, Art. 6º, Inciso VII).

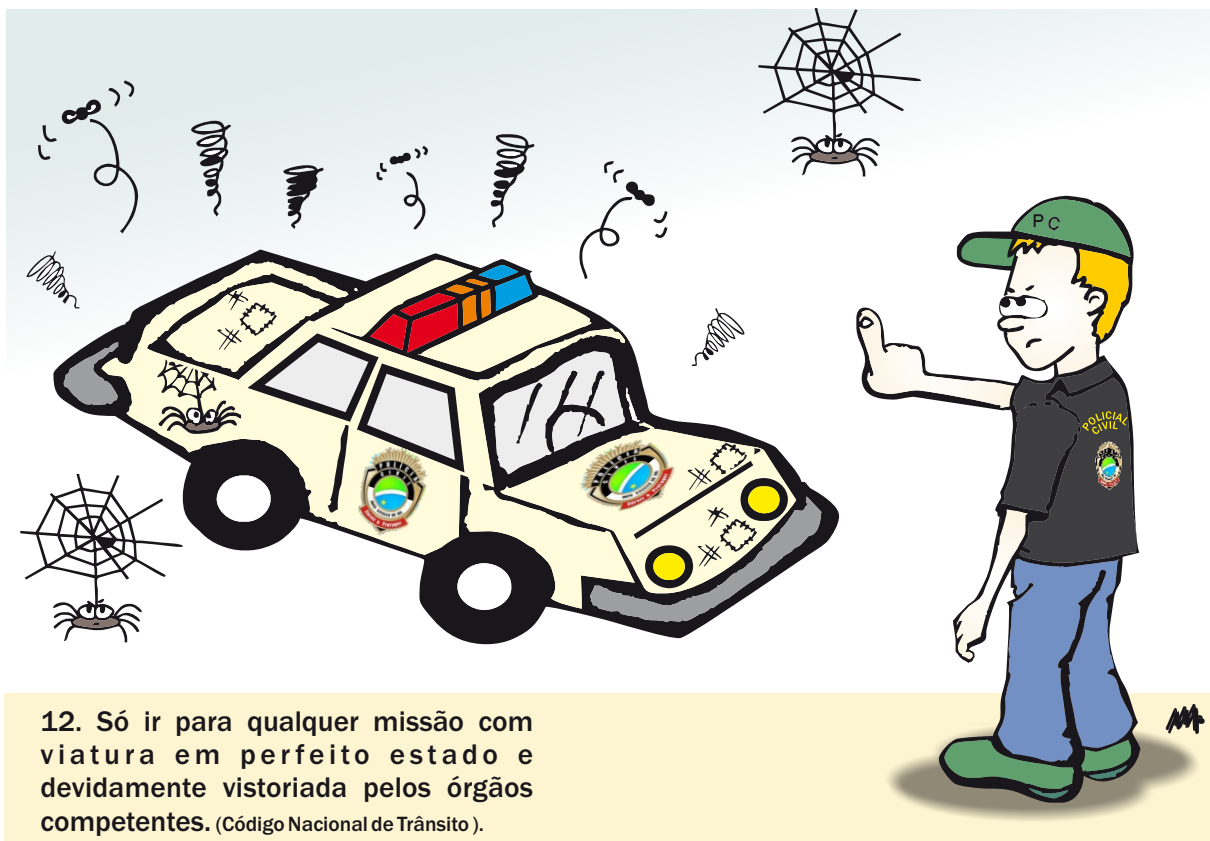
OBJETOS PARTICULARES



10. Nunca usar em serviço, material de sua propriedade: arma, notebook, celular, veículo etc (Princípio da Administração Pública).



11. Só ir para qualquer missão com colete, armamento e munições em perfeito estado e dentro da validade (Norma Reguladora 6 - MTE - Equipamento de Proteção Individual).





13. Nunca ficar de plantão só ou realizar qualquer missão sozinho. Qualquer ordem contrária deve ser comunicada ao Ministério Público e à Corregedoria de Polícia, com cópia ao seu SINPOL/MS. Este último encaminhará a questão à Cobrapol para que também tome providências.